



LEI Nº 3.528, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências", que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

...

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sendo prevista a transferência de até R\$ 437.000,00 (sessenta mil reais) oriundos de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 40%;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de maio de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

ERIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO